

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 524/16

Contrato/Aditivo nº 397/2017

Processo Administrativo nº 34.721/2017 anexo ao de nº 31.789/2016 – Pregão nº 260/16

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **V. MONTORO & CIA LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COMEXÃO DE BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM VELOCIDADE DE 06MB DE DOWNLOAD PARA UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **V. MONTORO & CIA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.625.663/0001-76, sediada na cidade de Palmeira d'Oeste/SP, na Rua Duque de Caxias, nº 46-81, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo acima descrito têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de outubro de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, de **27/10/2017 a 26/10/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

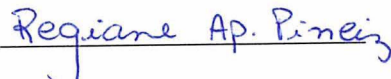
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **20 NOV 2017**


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


V. MONTORO & CIA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3